

LEI MUNICIPAL Nº 228/2008

(Que trata da suplementação das dotações insuficientemente previstas no orçamento vigente de acordo às novas metas de arrecadação, e altera metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual).

LUIZ APARECIDO PADILHA FERNANDES, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a suplementação das dotações alocadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, no valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) conforme segue:

02.09.00 Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Func. Programática: Especificação:

27.813.0030.2025 Manutenção do Lazer

Ficha	Categoria Econ.	Descrição da Categoria:	Valor (R\$)
159	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
160	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
161	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.000,00

02.11.00 Fundeb – Fundo Desenvolvimento Educação Básica e Valor. Profiss.

Func. Programática: Especificação:

12.361.0032.2038 Manut.das Atividades do Fundeb – E.F. – Outras Despesas

Ficha	Categoria Econ.	Descrição da Categoria:	Valor (R\$)
228	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	38.000,00

02.12.00 Fundo Municipal de Saúde

Func. Programática: Especificação:

10.301.0038.2032 Manutenção do PSF

Ficha	Categoria Econ.	Descrição da Categoria:	Valor (R\$)
277	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

Artigo 2º - Como suporte orçamentário e financeiro às despesas previstas no artigo 1º será considerada:

I - a **anulação** dos saldos parciais e totais existentes nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas, no montante de R\$95.000.00 (noventa e cinco mil reais):

02.11.00		Fundeb – Fundo Desenvolvimento Educação Básica e Valor. Profiss.	
Func. Programática:		Especificação:	
12.365.0034.2034		Manut.das Atividades do Fundeb – E.I. – Outras Despesas	
Ficha	Categoria Econ.	Descrição da Categoria:	Valor (R\$)
244	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
02.01.00		Gabinete do Prefeito e Dependências	
Func. Programática:		Especificação:	
04.122.0002.2003		Manutenção do Gabinete e Dependências	
Ficha	Categoria Econ.	Descrição da Categoria:	Valor (R\$)
021	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000.00
02.03.00		Fundo Municipal do Turismo	
Func. Programática:		Especificação:	
23.695.0004.1002		Obras de Infra-estrutura turística	
Ficha	Categoria Econ.	Descrição da Categoria:	Valor (R\$)
027	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	15.000.00
02.03.00		Fundo Municipal do Turismo	
Func. Programática:		Especificação:	
27.813.0030.1011		Construção de Pista para caminhada	
Ficha	Categoria Econ.	Descrição da Categoria:	Valor (R\$)
027	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	15.000.00

Artigo 3º - Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, ficam aprovadas as alterações nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2008.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo, 20 de Março de 2008.

Luiz Aparecido Padilha Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

José Luiz Gasparini
Secretário de Administração